

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 232/2014**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À  
PREFEITA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público à Exma. Sra. ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI, Prefeita Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 196/2014, datada de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de Janeiro de 2015 e terminado em 31 de Janeiro de 2015.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Exmo. Sr. GILMAR STRZEPA, pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 17 de Dezembro de 2014.

  
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS  
Presidenta

**REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.**

  
ERIVALDO BERGAMASCHI  
1º Secretário